



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
DIVISÃO DE APOIO À GESTÃO REGIONAL 2**

Rodovia BR 230 km 10 s/nº, Floresta Nacional da Restinga de Cabedelo - Bairro Amazônia Park - Cabedelo - CEP 58106-402

Telefone: (83)3245-1927,(83) 3214-3070

Minuta de Contrato

* MINUTA DE DOCUMENTO

ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º XX/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E A EMPRESA

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, por intermédio da Divisão de Apoio à Gestão Regional 2 - Nordeste, com sede na Floresta Nacional da Restinga de Cabedelo, Rodovia BR 230, Km 10, s/n, Bairro Amazônia Park, na cidade de Cabedelo/PB, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.829.974/0003-56, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria n.º , de de 20..., publicada no DOU de de , portador da matrícula funcional nº , doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º , sediado(a) na , em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) , portador(a) da Carteira de Identidade n.º , expedida pela (o) , e CPF n.º , tendo em vista o que consta no Processo n.º 02124.000389/2022-36 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES n.º 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão n.º 02/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de confecção de placas de sinalização para atender a demanda de unidades vinculadas à Gerência Regional 2 - GR 2 - Nordeste do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	UNIDADES DEMANDANTES	DESCRIPÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALORES ESTIMADOS
1	Reserva Extrativista Marinha da Lagoa do Jequiá / Área de Proteção Ambiental de Piaçabuçu - AL	Confecção/Instalação de placa de sinalização de limites	22519	Unidade	45	R\$
2		Confecção/Instalação de placa de sinalização de Identificação - Proibida a entrada de pessoas não autorizadas ou Proibida a caça, pesca e coleta de plantas.			10	R\$
3		Confecção/Instalação de placa de sinalização de limites			30	R\$
4		Confecção/Instalação de placa de sinalização de Identificação - Proibida a entrada de pessoas não autorizadas ou Proibida a caça, pesca e coleta de plantas.			10	R\$
5		Confecção/Instalação de placa de sinalização de limites			20	R\$
6		Confecção/Instalação de placa de sinalização de Identificação - Proibida a entrada de pessoas não autorizadas ou Proibida a caça, pesca e coleta de plantas.			10	R\$
7		Confecção/Instalação de placa de sinalização de limites			102	R\$
8		Confecção/Instalação de placa de sinalização de Identificação - Proibida a entrada de pessoas não autorizadas ou Proibida a caça, pesca e coleta de plantas.			40	R\$
9		Confecção/Instalação de placa de sinalização de limites			146	R\$
10		Confecção/Instalação de placa de sinalização de Identificação - Proibida a entrada de pessoas não autorizadas ou Proibida a caça, pesca e coleta de plantas.			20	R\$
11	Estação Ecológica Raso da Catarina / Monumento Natural do Rio São Francisco - BA	Confecção/Instalação de placa de sinalização de limites	22519	Unidade	32	R\$
12		Confecção/Instalação de placa de sinalização de Identificação - Proibida a entrada de pessoas não autorizadas ou Proibida a caça, pesca e coleta de plantas.			10	R\$
13	Parque Nacional Descobrimento / Parque Nacional do Monte Pascoal / Reserva Extrativista Marinha do Corumbau - BA	Confecção/Instalação de placa de sinalização de limites			130	R\$
14		Confecção/Instalação de placa de sinalização de Identificação - Proibida a entrada de pessoas não autorizadas ou Proibida a caça, pesca e coleta de plantas.			40	R\$
15	Parque Nacional de Boa Nova / Refúgio de Vida Silvestre de Boa Nova / Floresta Nacional Contendas do Sincorá - BA	Confecção/Instalação de placa de sinalização de limites			55	R\$
16		Confecção/Instalação de placa de sinalização de Identificação - Proibida a entrada de pessoas não autorizadas ou Proibida a caça, pesca e coleta de plantas.			45	R\$
17	Parque Nacional da Chapada Diamantina - BA	Confecção/Instalação de placa de sinalização de limites			25	R\$
18		Confecção/Instalação de placa de sinalização de Identificação - Proibida a entrada de pessoas não autorizadas ou Proibida a caça, pesca e coleta de plantas.			11	R\$
19	Reserva Extrativista Marinha da Baía de Iguape - BA	Confecção/Instalação de placa de sinalização de limites			40	R\$
21	Floresta Nacional da Restinga de Cabedelo / Reserva Extrativista Acaú-Goiana - PB	Confecção/Instalação de placa de sinalização de limites	22519	Unidade	45	R\$
22		Confecção/Instalação de placa de sinalização de Identificação - Proibida a entrada de pessoas não autorizadas ou Proibida a caça, pesca e coleta de plantas.			20	R\$
23	Área de Proteção Ambiental Barra do Rio Mamanguape / Área de Relevante Interesse Ecológico Manguezais da Foz do Rio Mamanguape / Reserva Biológica Guaribas - PB	Confecção/Instalação de placa de sinalização de limites			50	R\$
24		Confecção/Instalação de placa de sinalização de Identificação - Proibida a entrada de pessoas não autorizadas ou Proibida a caça, pesca e coleta de plantas.			45	R\$
25	Parque Nacional do Catimbau - PE	Confecção/Instalação de placa de sinalização de limites	22519	Unidade	10	R\$
26		Confecção/Instalação de placa de sinalização de Identificação - Proibida a entrada de pessoas não autorizadas ou Proibida a caça, pesca e coleta de plantas.			20	R\$
27	Floresta Nacional do Ibura / Parque Nacional Serra de Itabaiana - SE	Confecção/Instalação de placa de sinalização de limites	22519	Unidade	50	R\$
28		Confecção/Instalação de placa de sinalização de Identificação - Proibida a entrada de pessoas não autorizadas ou Proibida a caça, pesca e coleta de plantas.			20	R\$
29	Reserva Biológica de Santa	Confecção/Instalação de placa de sinalização de limites			10	R\$

30	Isabel - ICMBio - SE	Confecção/Instalação de placa de sinalização de Identificação - Proibida a entrada de pessoas não autorizadas ou Proibida a caça, pesca e coleta de plantas.			20	R\$
31	Área de Proteção Ambiental Chapada do Araripe / Estação Ecológica de Aiuba / Floresta Nacional do Araripe-Apodi / Floresta Nacional de Negreiros - CE	Confecção/Instalação de placa de sinalização de limites	22519	Unidade	74	R\$
32		Confecção/Instalação de placa de sinalização de Identificação - Proibida a entrada de pessoas não autorizadas ou Proibida a caça, pesca e coleta de plantas.			70	R\$
33		Confecção/Instalação de placa de sinalização de limites			10	R\$
35	Reserva Extrativista da Mata Grande / Reserva Extrativista do Ciriaco / Reserva Extrativista do Extremo Norte do Tocantins - MA	Confecção/Instalação de placa de sinalização de limites	22519	Unidade	30	R\$
36		Confecção/Instalação de placa de sinalização de Identificação - Proibida a entrada de pessoas não autorizadas ou Proibida a caça, pesca e coleta de plantas.			0	R\$
37	Parque Nacional da Serra das Confusões - PI	Confecção/Instalação de placa de sinalização de limites	22519	Unidade	14	R\$
38		Confecção/Instalação de placa de sinalização de Identificação - Proibida a entrada de pessoas não autorizadas ou Proibida a caça, pesca e coleta de plantas.			30	R\$
39	Parque Nacional de Sete Cidades - PI	Confecção/Instalação de placa de sinalização de limites	22519	Unidade	29	R\$
40		Confecção/Instalação de placa de sinalização de Identificação - Proibida a entrada de pessoas não autorizadas ou Proibida a caça, pesca e coleta de plantas.			30	R\$
41	Estação Ecológica do Castanhão / Floresta Nacional de Açu / Parque Nacional de Furna Feia - RN	Confecção/Instalação de placa de sinalização de limites	22519	Unidade	50	R\$
42		Confecção/Instalação de placa de sinalização de Identificação - Proibida a entrada de pessoas não autorizadas ou Proibida a caça, pesca e coleta de plantas.			70	R\$
43	Estação Ecológica do Seridó - RN	Confecção/Instalação de placa de sinalização de limites	22519	Unidade	16	R\$
44		Confecção/Instalação de placa de sinalização de Identificação - Proibida a entrada de pessoas não autorizadas ou Proibida a caça, pesca e coleta de plantas.			10	R\$
45	Floresta Nacional de Nísia Floresta - RN	Confecção/Instalação de placa de sinalização de limites	22519	Unidade	7	R\$
46		Confecção/Instalação de placa de sinalização de Identificação - Proibida a entrada de pessoas não autorizadas ou Proibida a caça, pesca e coleta de plantas.			10	R\$
VALOR GLOBAL ESTIMADO TOTAL					1561	R\$

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.2. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../....., e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor **total** da contratação é de R\$..... (....), **pago de forma parcelada, mediante Ordem de Serviço e Faturamento**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 44207/443034;

Fonte: 0250443032, 0100000000, 0174193034, 0650443032 e 0129000000;

Programa de Trabalho: 174199;

Elemento de Despesa: 339039;

PI: XXXXX;

Nota de Empenho: XXXXNEXXX.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.2.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso.

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.3. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.4 Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de João Pessoa/PB - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado e disponibilizado mediante meio eletrônico por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme Portaria n.º 56, de 27 de maio de 2016, e que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Lopes Reis, Analista Ambiental**, em 05/05/2022, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **10974442** e o código CRC **52EFC50B**.



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE

